

Lei nº 105

Simula: - Cria a Fundação Municipal de Educação e Assistência, ao Trabalhador Rural de Haiti.

A Câmara Municipal de Haiti, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica criada a Fundação Municipal de Educação e Assistência ao Trabalhador Rural de Haiti.

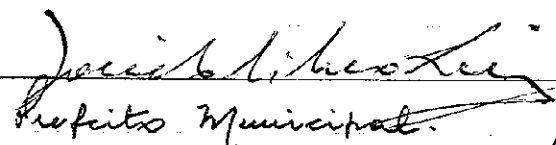
Art. 2º - A Fundação terá uma Diretoria composta de 1 (um) Presidente, 1 (um) Tesoureiro e 1 (um) Secretário, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Os recursos para a manutenção da Fundação, será o tributo arrecadado pela lei nº 36 de 27 de novembro de 1964.

Art. 4º - A Fundação será regulamentada através de Decreto do Poder Executivo Municipal, mediante apresentação do projeto pela diretoria nomeada.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Haiti, 28 de novembro de 1964. -

  
Prefeito Municipal.